

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos EBC/ COORD-CM/Nº 0018/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, e a Gráfica e Editora Movimento Ltda, em 23 de julho de 2015.

Processo nº 3559/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e nos termos da Portaria – Presidente nº 436, de 04 de julho de 2018, pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado a **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, com sede no SAA, Quadra 03, nº 920, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO)**, neste ato representada por seu sócio, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1257019-SSP/DF e do CPF/MF nº 607.014.711-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

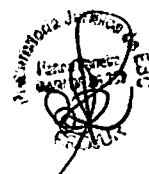
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/07/2018** e término em **24/07/2019**.

2.3. Para o período compreendido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.



Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-OM/Nº 0018/2015 2

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE001254

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001633;
Emissão:	06/07/2018;
Valor:	RS 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3.1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2018, ficam discriminados os dados das Notas de Empenho, conforme abaixo:

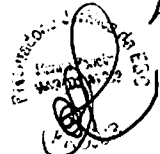
EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000326;
Emissão:	07/02/2018;
Valor:	RS 70.000,00 (setenta mil reais).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0196/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de julho de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**

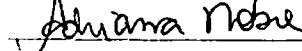
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia
(Portaria - Presidente nº 436, de 04/07/2018)


**ALEXANDRE GUIDO
LOPES PAROLA**
Diretor - Presidente


GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA
Contratada


GUSTAVO FARIA DE CARVALHO
Sócio

Testemunhas:

1) 

2) 



EMPRESA BRASILEIRA

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD. C/M/Nº 0018/2015

Processo nº:
EBC 3559/2012
Folha:

